

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO - CMDCA/SP



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO

MANUAL DE TREINAMENTO DOS SERVIDORES

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DE CONSELHEIROS TUTELARES

CIDADE DE SÃO PAULO - 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA DE SÃO PAULO - SMDHC/SP

FICHA TÉCNICA

Título - Manual de Treinamento dos Servidores - Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares da Cidade de São Paulo 2023

Elaboração - Comissão Eleitoral Central do Processo de Escolha Unificado;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA/SP;
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo - SMDHC/SP

Assessora técnica de elaboração - Lays Yuri Yamamoto, Michele Yu Wen Tjioe e Talita Patricio Perez.

Assessoria Técnica-Administrativa do CMDCA/SP

Secretaria Executiva do CMDCA/SP: Lays Yuri Yamamoto e Michele Yu Wen Tjioe

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - CPFO: Beatriz Luciano Pires e Eliabe Lopes de Carvalho

Comissão Permanente de Mobilização e Articulação - CPMA: Claudia Lach Gasparini e Talita Patricio Perez

Comissão Permanente de Políticas Públicas - CPPP: Elisabete Gomes Ribeiro e Juliane Manes Alves

Comissão Permanente de Registros - CPR: Isabel Cristina Ribeiro Nascimento, Maria de Lara Silva de Oliveira e Vinícius Lobatto Silva

Estagiárias: Ana Luisa Barboza de Oliveira Silva, Beatriz de Sousa Casseli, Laura Fernandes Iorio e Laura Simões Camargo

Material não comercial: A reprodução deste material para fins comerciais é proibida.

Número de Páginas - 48 páginas

APRESENTAÇÃO

Este documento foi elaborado pela Comissão Eleitoral Central (CEC) do Processo de Escolha Unificado dos membros dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo – 2023, com intuito de esclarecer as atribuições dos(as) Servidores(as) no dia 01 de Outubro de 2023, bem como para apresentar os principais procedimentos para a condução do Processo de Escolha.

EDITAL Nº 002/CMDCA-SP/2023



INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA, ACESSE:



1. O QUE É O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES

1. O QUE É O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES

1.1 O que é o Conselho Tutelar

Criado pela Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

No Município de São Paulo, existem 52 Conselhos Tutelares, composto por 5 (cinco) conselheiros tutelares titulares e 5 (cinco) conselheiros suplentes, distribuídos nas 32 Subprefeituras, os quais são:

- CT Anhanguera;
- CT Aricanduva;
- CT Bela Vista;
- CT Brasilândia;
- CT Butantã;
- CT Campo Limpo;
- CT Cangaíba;
- CT Capão Redondo;
- CT Capela do Socorro;
- CT Casa Verde;
- CT Cid. Ademar;
- CT Cid. Líder;
- CT Cid. Tiradentes I;
- CT Cid. Tiradentes II;
- CT Ermelino Matarazzo;
- CT Freguesia do Ó;
- CT Grajaú I;
- CT Grajaú II;
- CT Guaianases;
- CT Ipiranga;
- CT Itaim Paulista;
- CT Itaquera;
- CT Jabaquara;
- CT Jaçanã;
- CT Jaraguá;
- CT Jd. Helena;
- CT São Luiz;
- CT José Bonifácio;

1. O QUE É O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES

1.1 O que é o Conselho Tutelar

No Município de São Paulo, existem 52 Conselhos Tutelares, composto por 5 (cinco) conselheiros tutelares titulares e 5 (cinco) conselheiros tutelares suplentes,, distribuídos nas 32 Subprefeituras, os quais são:

- CT Lajeado;
- CT Lapa;
- CT M'Boi Mirim;
- CT Mooca;
- CT Parelheiros;
- CT Pedreira;
- CT Penha;
- CT Perus;
- CT Pinheiros;
- CT Pirituba;
- CT Rio Pequeno;
- CT Sacomã;
- CT Santana;
- CT Santo Amaro;
- CT São Mateus;
- CT São Miguel Paulista;
- CT São Rafael;
- CT Sapopemba;
- CT Sé;
- CT Tremembé;
- CT Vila Curuçá;
- CT Vila Maria;
- CT Vila Mariana;
- CT Vila Prudente.

1. O QUE É O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES

1.2 Sobre o Processo de Escolha Unificado

O Processo de Escolha Unificado dos membros dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo 2023, normatizado pelo **Edital n. 002/CMDCA-SP/2023**, visa compor os 52 (cinquenta e dois) Conselhos Tutelares no Município de São Paulo/SP, cada qual com 5 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, totalizando 260 (duzentas e sessenta) vagas de Conselheiros(as) Tutelares titulares no Município, os(as) quais serão diplomados(as) para o exercício de mandato com duração de 4 (quatro) anos - de 2024 a 2028 - permitida recondução mediante novo pleito.

O referido pleito ocorrerá no dia **01 de Outubro de 2023 (domingo), das 08h00 às 17h00**, em 325 pontos de votação espalhados no Município.

Cumpre informar que, diferentemente das eleições comuns, o Processo de Escolha Unificado possui algumas particularidades, principalmente no que diz respeito aos candidatos e aos locais de votação.

1. O QUE É O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES

1.2.1 Lista de Candidatos

Cada um dos 52 Conselhos Tutelares possui lista única de candidatos(as) que estão concorrendo no Processo de Escolha Unificado, isto é, apesar de ser um pleito unificado que será realizado no mesmo dia e horário, cada Conselho Tutelar elegerá seu colegiado de forma autônoma.

Portanto, cada pleito contará com seus próprios candidatos(as). Deste modo, é **IMPORTANTE** orientar todos(as) os(as) eleitores(as) sobre os(as) candidatos(as) que estão concorrendo no ponto de votação em que você estará trabalhando.

Informamos que em todos os locais de votação serão afixados cartazes informativos contendo esclarecimentos quanto à documentação necessária para votar; a lista dos(as) candidatos(as) que estarão concorrendo para aquele Conselho Tutelar e seu respectivo número de votação (número de 4 dígitos); a lista com os pontos de votação da região do Conselho Tutelar; dentre outras informações necessárias.

1. O QUE É O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES

1.2.2 Pontos de Votação

Os pontos de votação do Processo de Escolha Unificado não coincidem com os locais de votação das eleições comuns realizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral e tal fato ocorre pois o presente pleito é **FACULTATIVO**, ou seja, os(as) eleitores(as) **NÃO são obrigados** a comparecerem às urnas, não havendo penalidade caso não votem.

Diante disso, a Comissão Eleitoral Central, colegiado responsável pela realização/execução do pleito, elaborou uma lista com os locais de votação, os quais são divididos por Conselho Tutelar, a partir da lista de colégios eleitorais do TRE-SP. Neste processo, houve o auxílio de ferramentas de georreferenciamento e diálogo com a sociedade civil.

Portanto, é **IMPRESINDÍVEL** que o(a) eleitor(a) consulte a lista dos pontos de votação antes de comparecer ao local de votação, tendo em vista que, provavelmente, seu local de votação não será o mesmo em que vota nas eleições comuns.

1. O QUE É O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES

1.2.2 Pontos de Votação

- Como consultar o local de votação? Existem duas formas do(a) eleitor(as) consultar o seu local de votação:
 - **Com o título de eleitor e data de nascimento:** É possível realizar a consulta rápida do local de votação através do link <https://portaleleicao.prod.am.sp.gov.br/>, onde o(a) eleitor(a) informará o número do seu título de eleitor e a sua data de nascimento. O sistema, automaticamente, indicará para qual Conselho Tutelar ele votará, local, horário e dia da votação.
 - **Lista de pontos de votação:** É possível realizar a consulta do local de votação utilizando-se da lista com os pontos de votação, onde o(a) eleitor(a) acessará a lista e procurará pelo nome do seu colégio eleitoral na eleição comum. Na lista, ele verificará se o seu colégio eleitoral é ponto de votação ou, se eventualmente, foi direcionado para outro local - esta é a chamada **lista “de/para”**.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2. informações gerais



2.1 Funcionamento dos Pontos de Votação

- **Ponto de votação:** Locais de votação que poderão ser equipamentos da educação (escolas), saúde (UBS), Fatec e ETEC.
- **Seção:** Salas no interior do ponto de votação que abrigarão as urnas eletrônicas.

Existem 325 pontos de votação neste Processo de Escolha e cada ponto de votação possui uma certa quantidade de seções (salas), que abrigarão 01 (uma) urna eletrônica cada, e contarão com um quadro de funcionários que trabalharão nesta seção.

Em cada seção haverá 4 (quatro funcionários), os quais são: 01 Presidente de seção; 02 mesários; e 01 apoio.

Cada ponto de votação também possuirá 01 (um/a) Coordenador(a) de Ponto, que será responsável por Coordenar todo o processo naquele local e será obrigatoriamente um(a) servidor(a) da SMDHC.

2. informações gerais

2.1.1 Funções dos Servidores Convocados

- **Coordenador de Ponto de Votação:** Será responsável pela organização de todas as seções do ponto de votação, resolução de eventuais conflitos/problemas que possam surgir durante o pleito, comunicação das intercorrências às Comissões Eleitorais Regional e Central, abertura e encerramento do ponto de votação no horário determinado e **RECOLHIMENTO DE TODOS OS KITS PARA APURAÇÃO DAS SEÇÕES DO PONTO DE VOTAÇÃO.**
- **Presidente de Seção:** Será responsável por organizar a sua seção, realizar a abertura e encerramento da seção no horário estabelecido, imprimir a zerésima e os boletins de urnas, supervisionar o espaço e garantir o bom andamento durante todo o pleito, assim como, preencher a ata da seção;

2. informações gerais

2.1.2 Funções dos Servidores Convocados

- **Mesário 01:** Serão responsáveis por atender os eleitores; conferir sua documentação; localizar o nome do(a) eleitor(a) no caderno de eleitor e solicitar que assine o caderno no campo correspondente.
- **Mesário 02:** Serão responsáveis por orientar sobre como votar na urna eletrônica; manusear o terminal de votação para digitar o número do título do eleitor para liberar o procedimento de votação na urna; e verificar se o(a) eleitor(a) concluiu de forma correta a votação;
- **Apoio:** Será responsável por recepcionar os eleitores; verificar se o(a) eleitor(a) vota no ponto de votação; solicitar os documentos necessários ao eleitor (título de eleitor ou e-título E documento de identificação com foto) e entregá-los ao mesário 01; organizar filas que eventualmente se formarem; orientar os eleitores em relação às dúvidas que surgirem; e dar suporte ao demais colegas em situações em que forem demandados.

2. informações gerais

2.1.3 Data, hora e local da votação

- **Data da Eleição:** 01 de Outubro de 2023;
- **Horário da Eleição:** Das 08h00 às 17h00 (**É PROIBIDO O ÍNICIO DA VOTAÇÃO ANTES DAS 08H00**);
- **Local da Votação:** Em 325 pontos de votação na Cidade de São Paulo. Os Servidores deverão consultar a Portaria de convocação para verificar em qual ponto de votação trabalhará.
- **Horário de Chegada do(a) Coordenador(a):** O(a) Coordenador(a), **OBRIGATORIAMENTE**, deverá estar no **ponto de votação designado às 6h30 para realizar a abertura do local junto ao responsável administrativo do ponto de votação.**
- **Horário de Chegada dos demais servidores(as):** Os demais servidores que trabalham no ponto de votação, **OBRIGATORIAMENTE**, deverão chegar às 07h00.

OBSERVAÇÃO: Cada Servidor ficará responsável por seu próprio deslocamento até o ponto de votação. **PORTANTO, não será fornecido transporte.**



**OS(AS) SERVIDORES(AS) CONVOCADOS(AS) NA PORTARIA
DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, COMPARECER AO PONTO DE
VOTAÇÃO DESIGNADO, NO HORÁRIO E DIA DETERMINADOS,
NÃO SENDO PERMITIDA A MUDANÇA DO LOCAL DE TRABALHO.**

2. Informações Gerais

2.2. Organização dos Pontos de Votação

Cada ponto de votação receberá um **kit eleição**, que consiste em caixa de papelão do ponto de votação que contém:

- (I) Cartazes informativos a serem afixados em todas as seções;
- (II) Cadernos de eleitor de todas as seções do ponto de votação;
- (III) 02 Canetas, 02 lápis com borracha e 02 réguas por seção;
- (IV) Listas de presença de todas as seções do ponto de votação;
- (V) 01 Fita dupla face;
- (VI) Atas de todas as seções do ponto de votação;
- (VII) 01 Pasta com botão para cada seção;
- (VIII) 01 Saco transparente para cada seção;
- (IX) 01 Lacre de mídia para cada seção;
- (X) Crachás: Coordenador, Presidentes, Mesários, Apoio, Fiscal e Candidatos;

2. Informações Gerais

2.2. Organização dos Pontos de Votação

Cada ponto de votação receberá um **kit eleição**, que consiste em caixa de papelão do ponto de votação que contém:

(XI) Cédulas de papel;

(XII) Kit Coordenador.

Cada ponto de votação receberá também as urnas eletrônicas e cabinas de papelão (na quantidade de seções do ponto de votação), além de urna eletrônica de contingência (no caso de eventual falha de urna), além de urnas de lona, caso a votação tenha que ir para o voto manual (em um caso remoto de queda de energia permanente).



TODOS OS MATERIAIS DESCRITOS SERÃO ENTREGUES NOS PONTOS DE VOTAÇÃO NO DIA 30/09/2023 E ESTARÃO ARMAZENADOS NOS LOCAIS PARA O DIA 01/10/2023.

2. Informações Gerais

2.2. Organização dos Pontos de Votação

- **Identificação do Ponto de Votação:** Os(as) Servidores(as) dos pontos de votação deverão afixar os materiais informativos no local de votação. Nas seções deverão ser afixados os cartazes com a lista de pontos de votação e lista com os nomes e número de urna dos(as) candidatos(as).



ATENÇÃO

Nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, que servirão de ponto de votação, é **PROIBIDO AFIXAR** cartazes nas paredes do local. Os cartazes poderão ser pendurados na grade do local ou afixados no Quadro de Avisos.

2. Informações Gerais

2.2.1 Organização da Seção

Recomenda-se que a seção seja organizada da seguinte forma:



É desejável que cada seção tenha apenas uma urna eletrônica instalada, **PORÉM** nos casos que seja necessário alocar mais de uma **urna eletrônica em uma mesma sala**, **DEVE-SE** buscar a maior sala do ponto de votação.

Nestes casos, deve-se **observar a acessibilidade do(a) eleitor(a) na seção**.

Exemplo: No ponto de votação tenho 12 seções, contudo existem apenas 11 salas. Neste caso, uma sala alojará duas urnas eletrônicas.

2. Informações Gerais

2.2.1 Organização da Seção

- Nas seções, a urna eletrônica deve ser alocada em local que garanta o sigilo e a privacidade do(a) eleitor(a) durante a realização do voto;
- Os servidores presentes na seção, devem sempre ficar atentos a quantidade de pessoas que adentram a sala, evitando aglomeração. Portanto, os(as) eleitores(as) devem fazer uma fila fora da seção, somente sendo permitida a entrada no momento da votação.
- Os servidores designados como apoio poderão orientar os(as) eleitores(as), que estiverem na fila, a separarem previamente os documentos necessários e anotarem os números de urna dos seus candidatos(as), se desejarem, fornecendo papel e caneta se necessário.
- Os servidores designados como apoio poderão verificar se os(as) eleitores(as), que estiverem na fila, votam naquele ponto de votação. Caso verifiquem que o(a) eleitor(a) vota em outro local, o apoio deverá orienta-lo ou indicar qual o local de votação.

2. Informações Gerais



2.2.2 Abertura da Seção

Após a organização da sala, o Presidente realizará a abertura da seção no horário determinado pelo Coordenador de Ponto.

Neste momento, a urna será ligada e é, **obrigatória**, a impressão de 01 (via) de zerésima para início da votação.

2.2.3 Recepção dos Eleitores

O(a) servidor(a) designado para o posto de apoio recepcionará o(a) eleitor(a) e solicitará a entrega dos documentos necessários para votação: **TÍTULO DE ELEITOR ou E-TÍTULO e DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

ATENÇÃO: Também poderão ser aceitos documentos digitais, foto do documento (desde que seja esteja legível e seja possível a identificação do(a) eleitor(a), cópia simples ou autenticada do documento de identificação com foto (desde que esteja legível e seja possível a identificação do(a) eleitor(a).

Documentos de identificação físicos com emissão antiga (há mais de 10 anos) poderão ser aceitos desde que a foto permita a identificação do(a) eleitor(a).

2. Informações Gerais

2.2.4 Direcionamento do Eleitor para Votação

O(a) Eleitor(a) deverá ser direcionado a mesa do Mesário 01, onde será conferido se o nome dele(a) consta no caderno de eleitores da seção. Caso conste, o(a) eleitor(a) deverá assinar o caderno em local indicado pelo Mesário 01.

IMPORTANTE: Cumpre informar que os cadernos de eleitores do ponto de votação estarão em ordem alfabética, portanto, cada sala será dividida por letras alfabéticas. Exemplo: Seção 01, eleitores com o nome da letra A-F; Seção 02, eleitores com o nome da letra G-M.

SOMENTE poderão votar no ponto de votação, os(a) **eleitores(as) que tiverem o nome nos cadernos de votação.**



Pode acontecer do(a) eleitor(a) ter realizado, **RECENTEMENTE, a mudança do colégio eleitoral** perante ao TRE. Nestes casos, ele não constará nos cadernos de votação, tendo em vista que a lista de eleitores tem sua atualização datada do dia 30/06/2023. **Portanto, este(a) eleitor(a) NÃO poderá votar.**

2. Informações Gerais

2.2.4 Direcionamento do Eleitor para Votação



O nome social que é o nome pelo qual a pessoa travesti ou transexual prefere ser chamada e possui a mesma proteção concedida ao nome de registro, assegurada pelo Decreto nº 8.727/2016. Portanto, o caderno de eleitores já contará com o nome social.

O nome social DEVE ser respeitado por todos os servidores que estão trabalhando no pleito.

2. Informações Gerais

2.2.5 Direcionamento do Eleitor para Urna Eletrônica

Após a verificação dos dados do(a) eleitor(a) e a confirmação de que o mesmo vota naquele local, o Mesário 01 entregará o título de eleitor ao Mesário 02 que realizará a abertura da votação no terminal da urna eletrônica.

Neste momento, é INDISPENSÁVEL que o(a) eleitor(a) receba as seguintes orientações:

- Ele(a) poderá votar em até 5 candidatos(as). Caso ele não queira eleger todos(as) os(as) candidatos(as), deverá apertar o botão “BRANCO” para as demais telas que aparecerem OU anular o voto nas demais telas digitando “0000”. **O(a) eleitor(a) SOMENTE poderá sair da cabina após a finalização da votação, portanto, a urna deverá emitir ruído sonoro e aparecer a palavra “FIM”.**



2. Informações Gerais

2.2.5 Direcionamento do Eleitor para Urna Eletrônica

Neste momento, é INDISPENSÁVEL que o(a) eleitor(a) receba as seguintes orientações:

- É PROIBIDO filmar/fotografar a urna eletrônica e/ou o voto pelo(a) eleitor(a) ou terceiro. Antes do(a) eleitor(a) se dirigir a cabina de votação, o Mesário 02 deverá recomendar que o(a) eleitor(a) desligue o aparelho celular.
- É PROIBIDO utilizar telefone/tablet ou qualquer dispositivo eletrônico de comunicação durante o momento da votação;
- É PROIBIDO realizar boca de urna/propaganda/indução de votos durante a votação ou no local de votação;
- Não será disponibilizado comprovante de votação e é PROIBIDO FOTOGRAFAR o caderno de eleitor como forma de comprovar a votação;
- Não haverá foto dos candidatos na urna eletrônica, apenas o nome de urna.

2. Informações Gerais

2.2.6 Preenchimento da Ata de Seção

A **ata das seções serão preenchidas pelo Presidente de sua seção**, o qual informará os seguintes acontecimentos:

- Horário de abertura/encerramento da seção;
- Dados dos(as) servidores(as) que estão trabalhando na seção;
- Quantidade total de votantes que compareceram na seção;
- Eventuais ocorrências e situações que aconteceram na seção durante o horário do pleito, deverão ser registrados na ata de seção:
 - Eleitor(a) abandonou a cabina sem concluir a votação;

2. Informações Gerais

2.2.6 Preenchimento da Ata de Seção

A **ata das seções serão preenchidas pelo Presidente de sua seção**, o qual informará os seguintes acontecimentos:

- Eventuais ocorrências e situações que aconteceram na seção durante o horário do pleito deverão ser registrado na ata de seção:
 - Em caso de abertura tardia da seção, deverá ser justificado o atraso na ata da seção;
 - Eleitor(a) assinou o caderno de eleitor no local errado: deve-se registrar em ata e solicitar que o(a) eleitor(a) assine no local correto;
 - Eleitor(a) que finalizou a votação, porém alega ter votado errado e manifesta vontade de realizar nova votação: deve-se orientar o(a) eleitor(a) que **NÃO** será possível realizar nova votação. Neste caso, não será necessário o registro em ata.

2. Informações Gerais

2.3 Situações Excepcionais

Aqui você encontra situações excepcionais:

a) Eleitor(a) com dificuldade de locomoção ou com deficiência: Nestes casos, o(a) servidor(a) designado como apoio da seção poderá auxiliar o(a) eleitor(a) na cabina de votação. **SOMENTE** serão autorizados(as) acompanhantes em casos que se fizerem estritamente necessários.

b) Queda de energia permanente: Entre os materiais da eleição, temos uma urna de lona e cédulas de papel para votação nos casos em que a utilização das urnas eletrônicas estejam impossibilitadas. Caso tal situação aconteça, o presidente da seção deverá registrar o ocorrido na ata da seção.

c) Tumulto no ponto de votação e/ou seções: Em caso de tumulto/briga/confusão no ponto de votação ou seções, a Guarda Civil Municipal - GCM deverá ser acionada para solicitar a retirada dos indivíduos. Situações da mesma natureza fora do ponto de votação ou arredores, deverá ser acionado as autoridades policiais (Polícia Civil ou Militar) competentes.

2. Informações Gerais

2.3 Situações Excepcionais

Aqui você encontra situações excepcionais:

d) Fiscalização dos pontos de votação pelos candidatos(as): Os pontos de votação poderão ser fiscalizados pelos(as) candidatos(as) ou pelos seus fiscais indicados. O(a) candidato(a) deverá se identificar com documento com foto para o Coordenador de Ponto e Presidentes de seções. Os fiscais indicados pelo(a) candidato(a) **SOMENTE** poderão fiscalizar os locais de votação após a identificação por crachá, o qual será entregue pelo Coordenador do Ponto de Votação.

OBSERVAÇÃO: A fiscalização do(a) candidato(a) e dos seus fiscais consiste na verificação do bom andamento do local de votação. É **PROIBIDA** a permanência dessas pessoas nas seções de votação ou perto das cabinas de votação. Em casos de tumulto/indução/propaganda por parte dessas pessoas, elas deverão ser convidadas a se retirar e, caso apresentem resistência, a GCM deverá ser acionada.

2. Informações Gerais

2.3 Situações Excepcionais

Aqui você encontra situações excepcionais:

e) Fiscalização dos pontos de votação por órgãos públicos ou entidades de classe: Informamos que durante o pleito, os locais de votação poderão receber a visita/fiscalização de órgãos como promotores do Ministério Público e advogados representantes da Ordem dos Advogados do Brasil. Nestes casos, solicitamos que seja realizado o registro na ata da seção.

f) Fiscalização pelas Comissões Eleitorais Regionais/Central: Informamos que durante o pleito, os representantes das comissões eleitorais regionais e/ou central poderão comparecer aos locais de votação para fiscalizar o bom andamento dos trabalhos, bem como, realizar eventual auxílio que se fizer necessário.

g) Recebimento de grande quantidade de eleitores: Caso haja aglomeração de eleitores no ponto de votação, solicitamos que o Coordenador do Ponto seja cientificado e que o mesmo entre em contato com a Comissão Eleitoral Central ou com o CMDCA/SP.

2. Informações Gerais

2.4 Se presenciar irregularidades no dia da votação

- **Denúncia de irregularidades:** Caso seja verificada eventual promoção de **campanha eleitoral no dia da votação, prática proibida segundo o Edital n. 002/CMDCA-SP/2023**, é necessário o acionamento imediato do(a) Coordenador do ponto de votação, que adotará as medidas cabíveis.
- Caso verifique outras práticas vedadas, como boca de urna, transporte irregular de eleitores realizada por candidato(a), práticas de coação à votação em determinado(a) candidato(a), conduta inadequada e/ou irregular de fiscais, o mesmo procedimento deverá ser adotado.

Informamos que a denúncia deverá descrever de modo completo os fatos evidenciados, os dados do(a) denunciado(a), o teor da denúncia e o documento comprobatório do que está sendo relatado. **REITERAMOS que o Ministério Público, por meio de seus agentes que poderão estar presentes no ponto de votação, é o fiscal permanente do pleito.**

OBSERVAÇÃO:

Todas as informações sobre o pleito poderão ser acessadas por meio do site do CMDCA/SP e acompanhadas através das publicações do Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

3. MANUSEIO DAS URNAS ELETRÔNICAS

3. Manuseio da urna eletrônica

3.1 Funcionamento da urna eletrônica

A urna eletrônica é um equipamento patrimônio do TRE-SP, que detém tecnologia consistente em ter uma base de dados predefinida de eleitores(as) carregada, que podem votar ao terem seu título de eleitor digitado no terminal que acompanha a urna eletrônica. **A urna eletrônica NÃO é conectada a nenhum dispositivo de Internet e nem a nenhuma rede**, ela possui dados dos(as) eleitores(as) já carregados e os votos que são realizados ficam armazenados em um dispositivo (*hardware*), a mídia, **jamais em nuvem ou outros tipos de tecnologia afins**.

Um(a) determinado(a) eleitor(a) só pode votar na seção exata em que está cadastrado, no ponto de votação a que pertence.

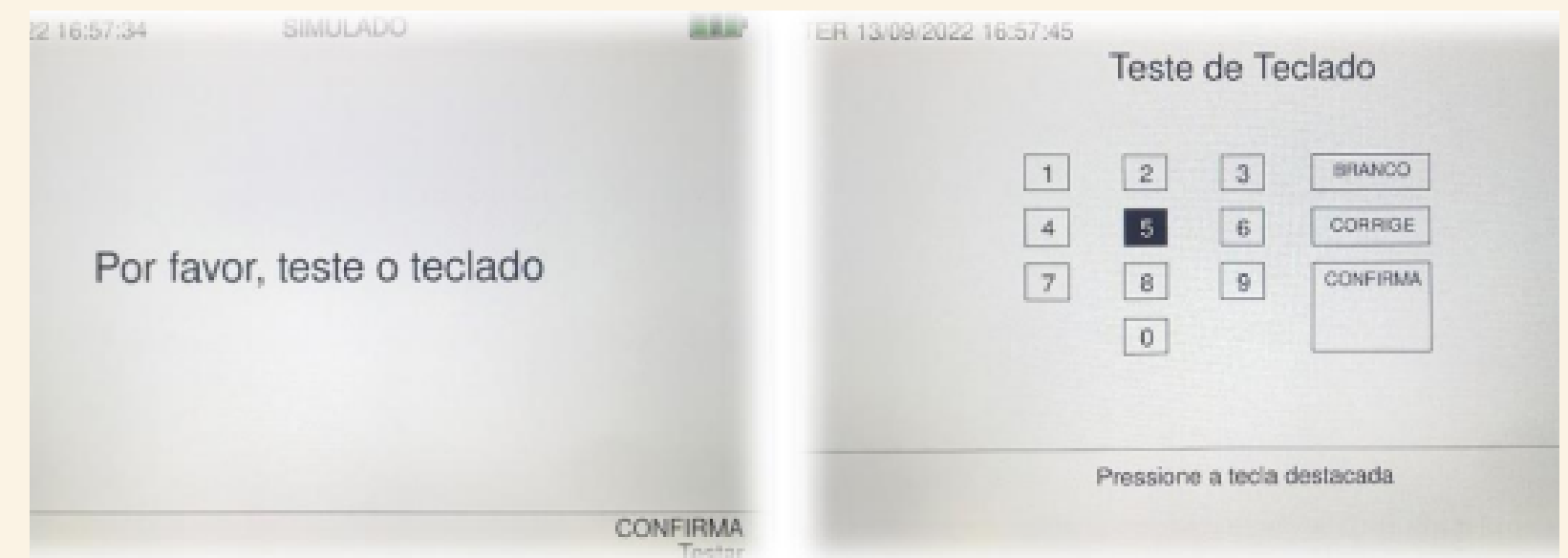
A seguir, veja como o procedimento de votação é realizado na urna eletrônica:

3. Manuseio da urna eletrônica

3.2 Montagem da Seção Eleitoral

- Retire a urna e o terminal do mesário da caixa, ligando-os à tomada da sala e conecte a urna ao terminal do mesário;
- Monte a cabine de votação, de forma a preservar o sigilo dos eleitores;
- Ligue a urna eletrônica acionando o botão LIGA/DESLIGA na parte traseira;
- Execute o teste do teclado do Terminal do Eleitor, conforme indicado ao lado:

A realização do teste é obrigatória!



3. Manuseio da urna eletrônica



3.3 Imprimindo a zerésima - 1º passo

A **Zerésima** é um documento que comprova que **nenhum voto foi registrado até o momento de sua impressão**, ou seja, um relatório que comprova que a **urna contém zero votos antes da abertura da votação**.

A impressão da zerésima é habilitada até uma hora antes do início da votação. O(A) presidente da seção deve **imprimir a zerésima antes da abertura dos portões, isto é, antes das 8h**.

Antes de imprimir a zerésima, verifique a data e a hora (horário de Brasília). Se houver divergência de data e/ou hora, deve-se chamar imediatamente o funcionário da Justiça Eleitoral e aguardar a solução. Pode-se tolerar uma divergência de até 10 minutos de atraso ou antecedência.

3. Manuseio da urna eletrônica

3.3 Imprimindo a zerésima - 1º passo

Para imprimir a zerésima:

- Pressione o botão **CONFIRMA** no teclado do Terminal do Eleitor;
- Retire e guarde a zerésima em envelope próprio.

Eleição XYZ 20XX
MUNICÍPIO
ZONA XXXX SEÇÃO XXXX
RESUMO DA CORRESPONDÊNCIA XXX.XXX
XX/XX/20XX 07:11

EMISSÃO DA ZERÉSIMA

APARELHO EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO
OPERANDO COM ENERGIA ELÉTRICA

Versão X.XX.XX - XXXXXXXXXXXX

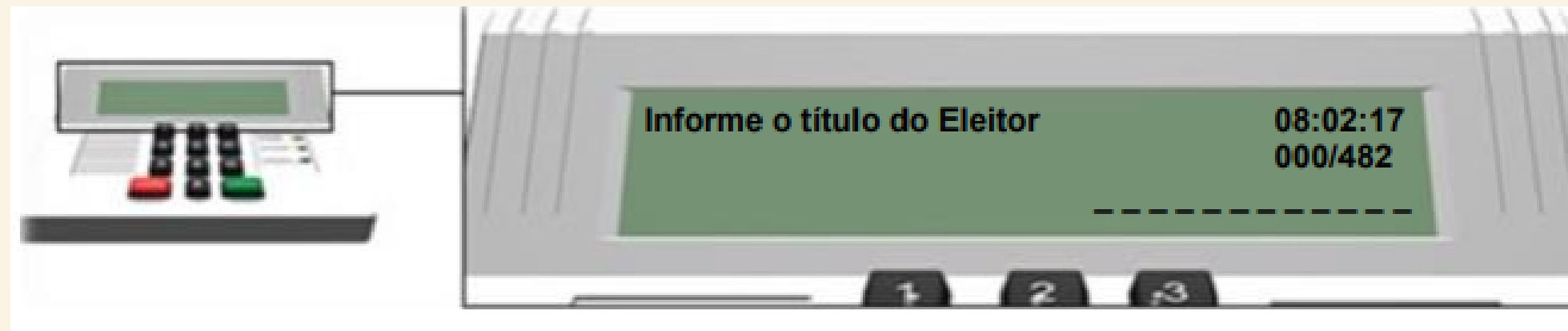


3. Manuseio da urna eletrônica

3.4 Registrando o(a) eleitor(a) no terminal para liberar a urna eletrônica para o voto

Quando chegar 8h, a votação será permitida. Para isso, os mesários devem:

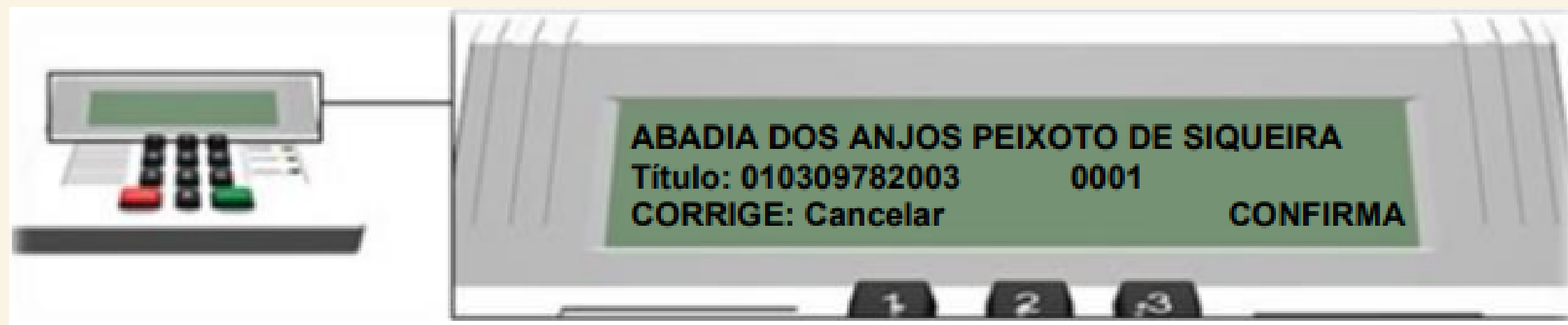
- Conferir a documentação do eleitor;
- Localizar o nome no caderno de eleitores;
- Solicitar que o(a) eleitor(a) assinem o caderno no campo correspondente;
- Orientar sobre como votar na urna eletrônica, conforme instruções do ponto 2.2.5;
- Manusear o Terminal do Mesário da seguinte forma:



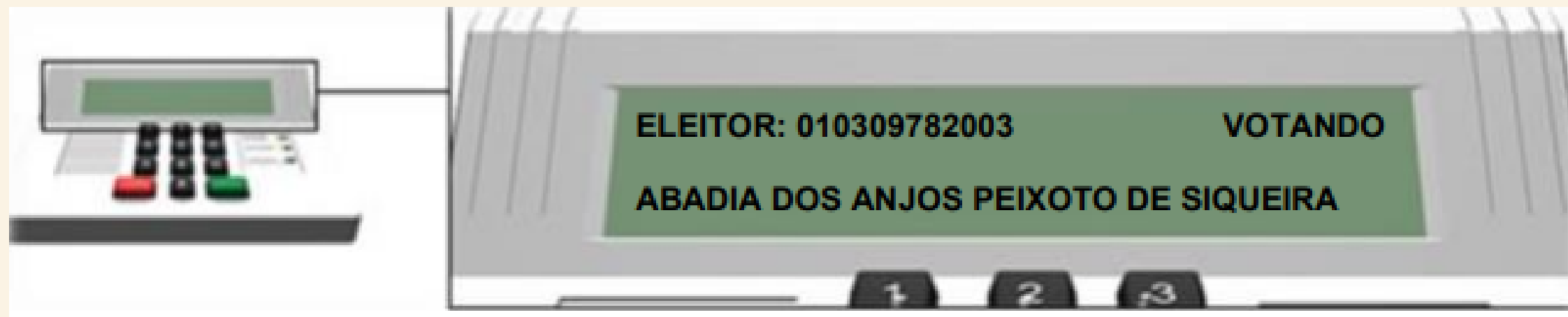
3. Manuseio da urna eletrônica

3.4 Registrando o(a) eleitor(a) no terminal para liberar a urna eletrônica para o voto

O mesário deverá digitar o número fornecido pelo(a) eleitor(a) - como o título eleitoral - verificar se correspondem e, se positivo, apertar o botão CONFIRMA.



Após confirmar, haverá esta informação no visor do Terminal do Mesário (TM):



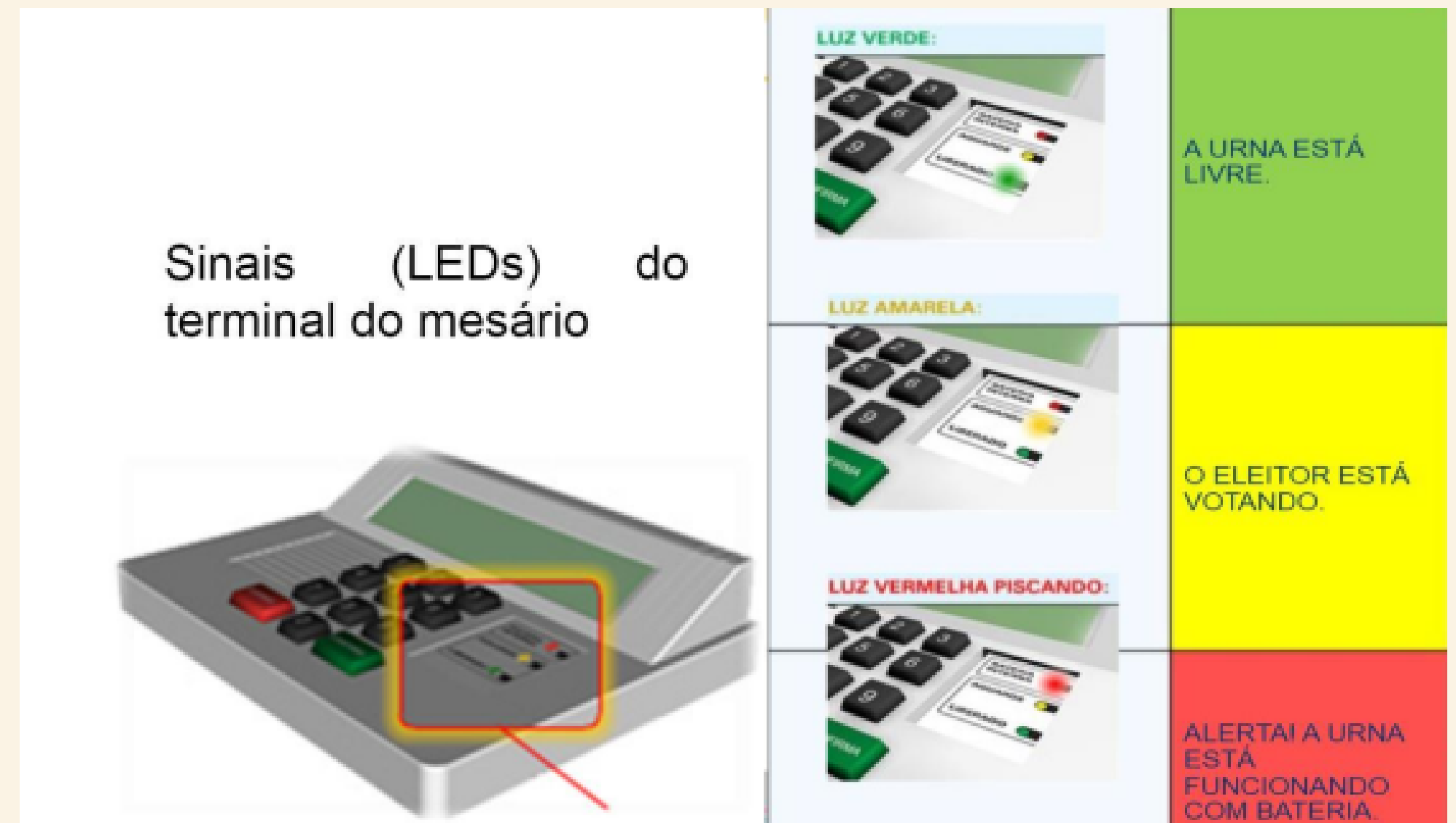
3. Manuseio da urna eletrônica

3.5 Durante a votação

Enquanto o eleitor vota, o **LED amarelo - AGUARDE** - fica aceso no Terminal do Mesário.

Após término do voto, aparecerá no Terminal do Mesário a informação para digitar o título do próximo eleitor, nesse momento o **LED verde - LIBERADO** estará ligado.

E o mesário deve repetir o procedimento para que os próximos eleitores possam votar.

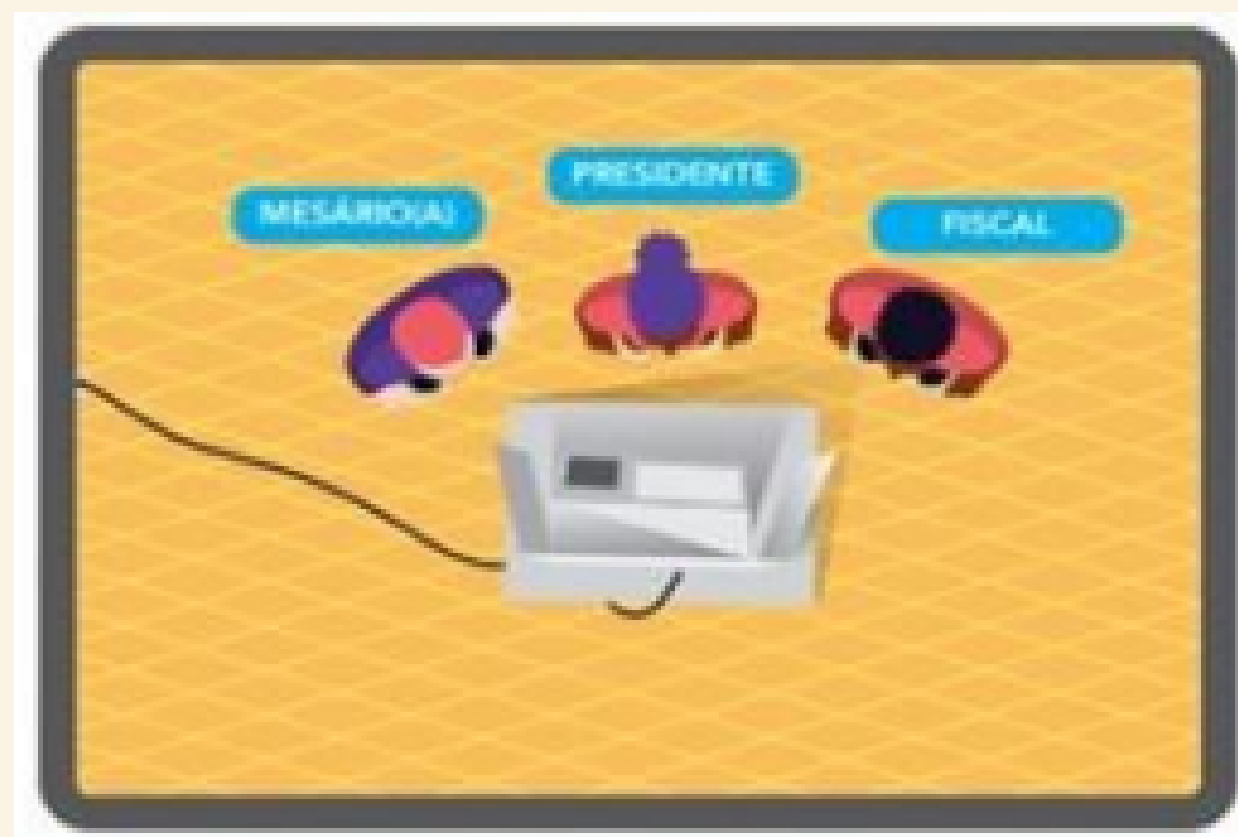


3. Manuseio da urna eletrônica

3.5 Durante a votação

Ao longo do pleito, o(a) presidente da seção, juntamente com um dos mesários e fiscais presentes deverão inspecionar a cabina para verificar se tudo permanece em ordem.

Atenção: O(A) presidente deve anunciar em voz alta que realizará a inspeção da cabina e da urna e convidar fiscais presentes e/ou mesárias e mesários para acompanhá-lo(la).



3. Manuseio da urna eletrônica



3.6 O que fazer se o(a) eleitor(a) tiver dificuldades em encerrar a votação

Deficiência visual - Caso algum eleitor com deficiência visual necessite ouvir o voto, é possível conectar o fone de ouvido cedido pela Justiça Eleitoral na caixa da urna. Antes de habilitar o(a) eleitor(a), o(a) mesário deve ativar o áudio na urna, para isso, é necessário digitar o código **“888888888888”** (12 vezes o número 8) e **conectar o fone à urna.**

Suspensão do voto - O mesário poderá suspender a votação do eleitor que saiu da sala sem votar (abandonou a urna sem realizar nenhum voto), digitando o código **“555555555555”** (12 vezes o número 5) no teclado do Terminal do Mesário.

Voto parcial - Caso o eleitor vote em qualquer candidato e se recuse a votar mais ou tenha ido embora sem concluir a votação, pressione a tecla CORRIGE no Terminal do Mesário. Os votos remanescentes serão anulados após a suspensão. Este eleitor não poderá retornar para votar novamente.

3. Manuseio da urna eletrônica



3.7 Término da votação e impressão dos Boletins de Urna (BUs)

Após o horário definido como o final da votação, o sistema permitirá o encerramento da votação. A votação só deve ser encerrada quando todos os eleitores que entraram no local antes das 17h tiverem votado.

Para encerrar a votação:

Digite o código **0001 SSSS 9999** no terminal do mesário.

ZZZZ = número da Zona Eleitoral. No caso das eleições comunitárias, o sistema considera a 1ª Zona Eleitoral, independentemente de qual cartório eleitoral ficou encarregado de preparar as urnas. Portanto, os quatro primeiros dígitos do código de encerramento serão 0001.

SSSS = número da Seção Eleitoral (urna), também sempre com quatro dígitos e antecidos por 0 (zero). O número da seção estará identificado na parte superior do caderno de eleitor.

9999 = complete o restante dos campos digitando quatro vezes a tecla "9".

3. Manuseio da urna eletrônica

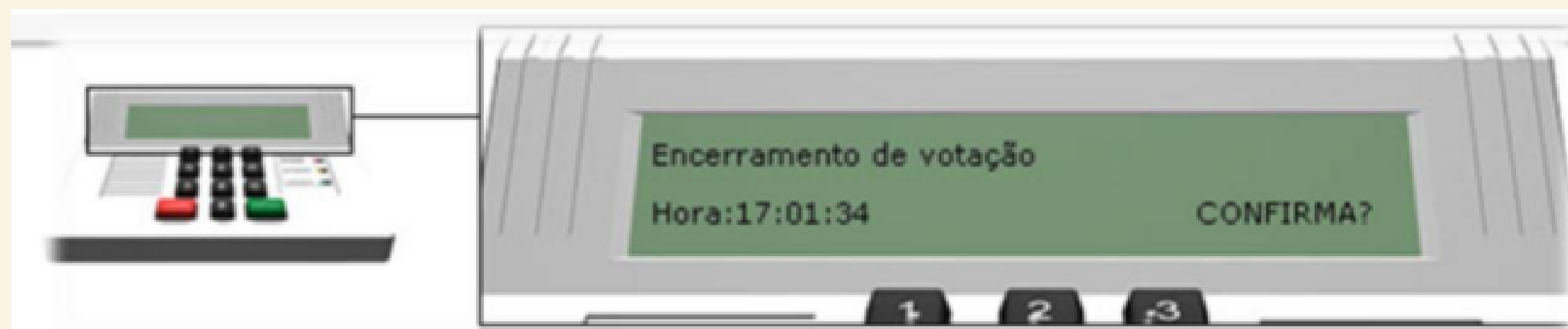
3.7 Término da votação e impressão dos Boletins de Urna (BUs)

Exemplo 1: para realizar o encerramento da seção 1, digite no TM 000100019999.

Exemplo 2: para realizar o encerramento da seção 47, digite no TM 000100479999.

Após digitar o código de encerramento, ainda no terminal do mesário, aperte o **botão CONFIRMA**;

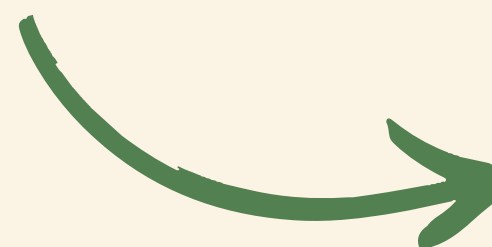
O terminal pedirá uma confirmação do encerramento da votação, depois de ler a mensagem, aperte o botão confirma novamente



3. Manuseio da urna eletrônica

3.7 Término da votação e impressão dos Boletins de Urna (BUs)

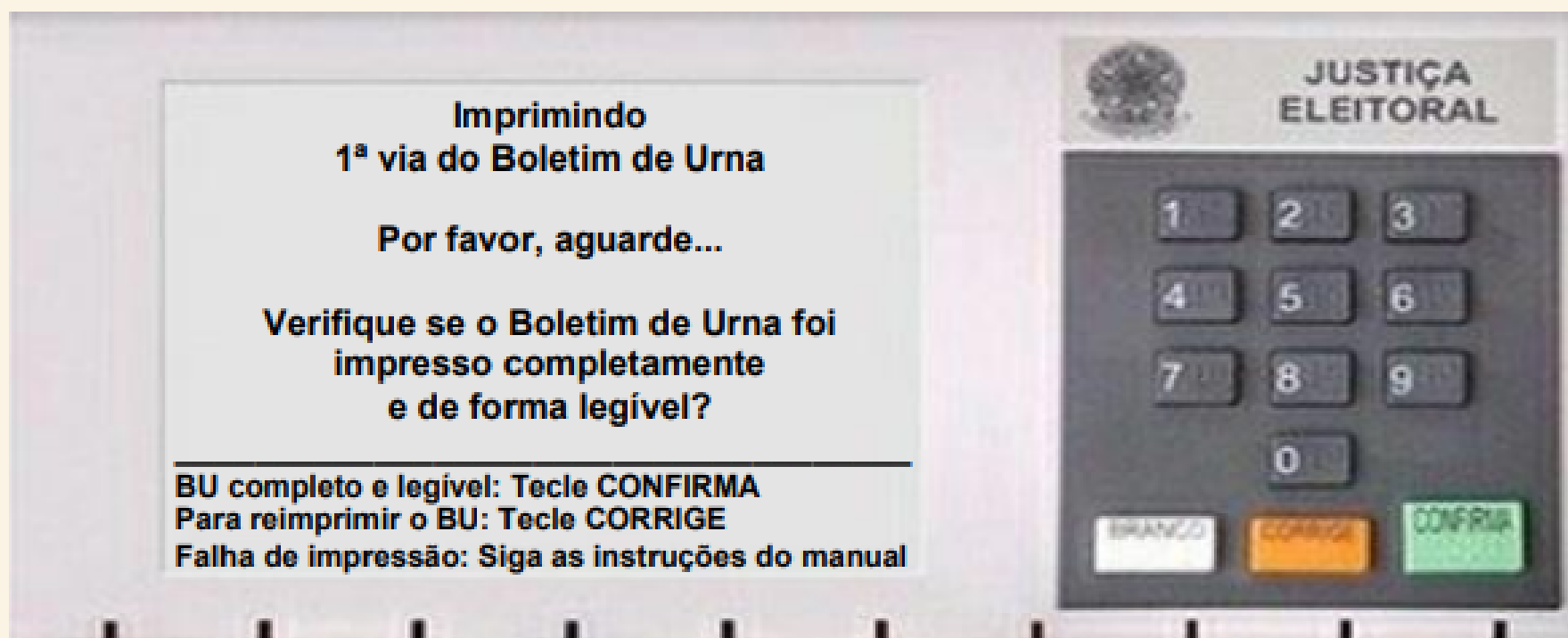
Em seguida, serão iniciados os procedimentos de encerramento no Terminal do Eleitor:



3. Manuseio da urna eletrônica

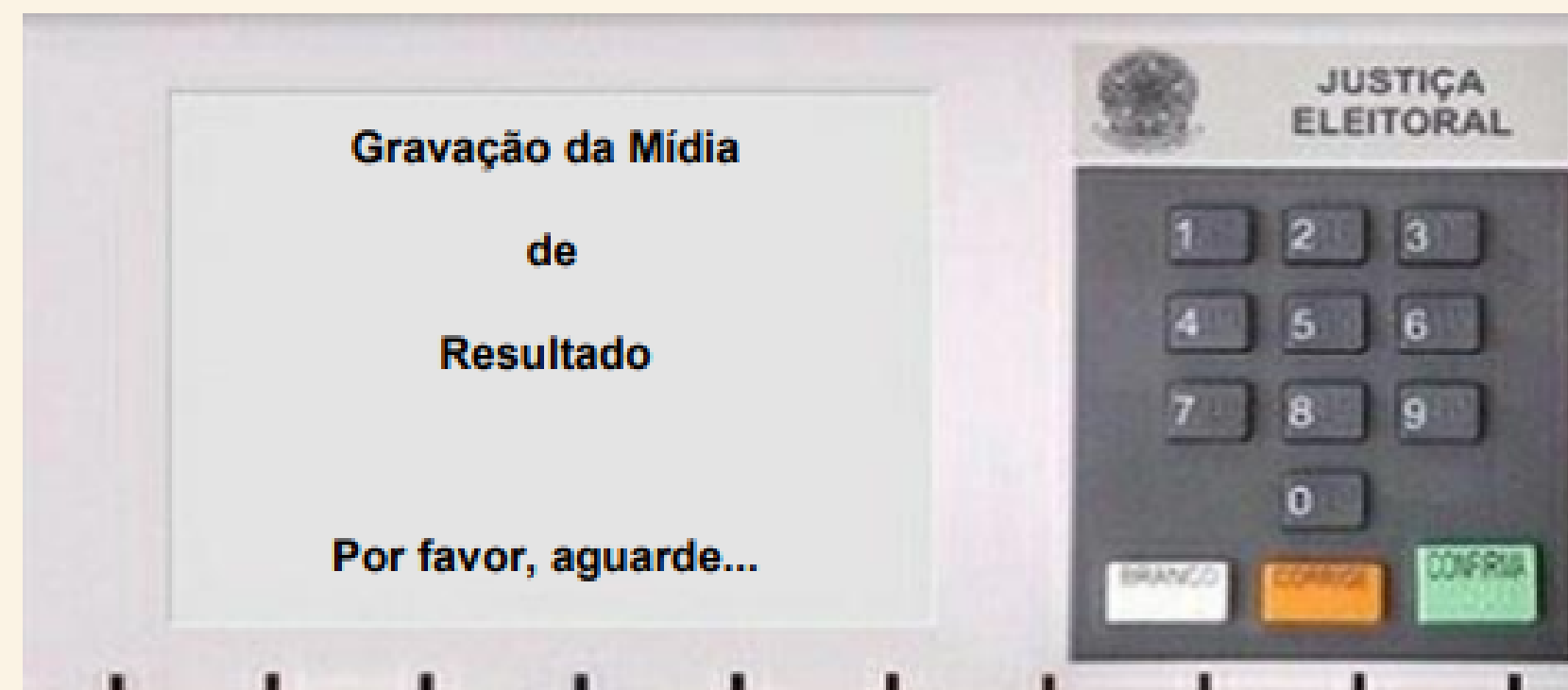
3.7 Término da votação e impressão dos Boletins de Urna (BUs)

A urna imprimirá o **BOLETIM DE URNA (BU)**, verifique se o Bu está legível.



Se estiver ilegível, aperte a tecla CORRIGIR.

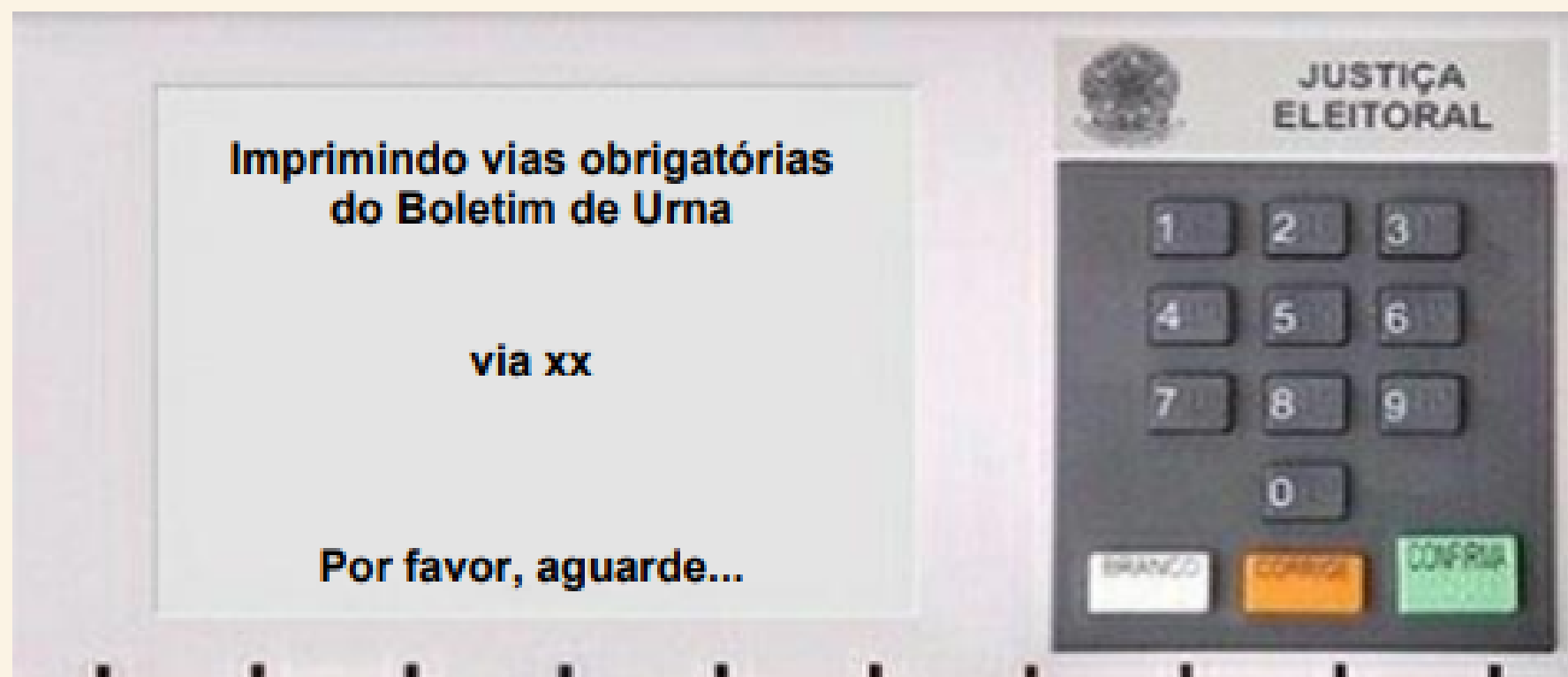
Se estiver legível, aperte a tecla **CONFIRMA**
e a Mídia será preparada:



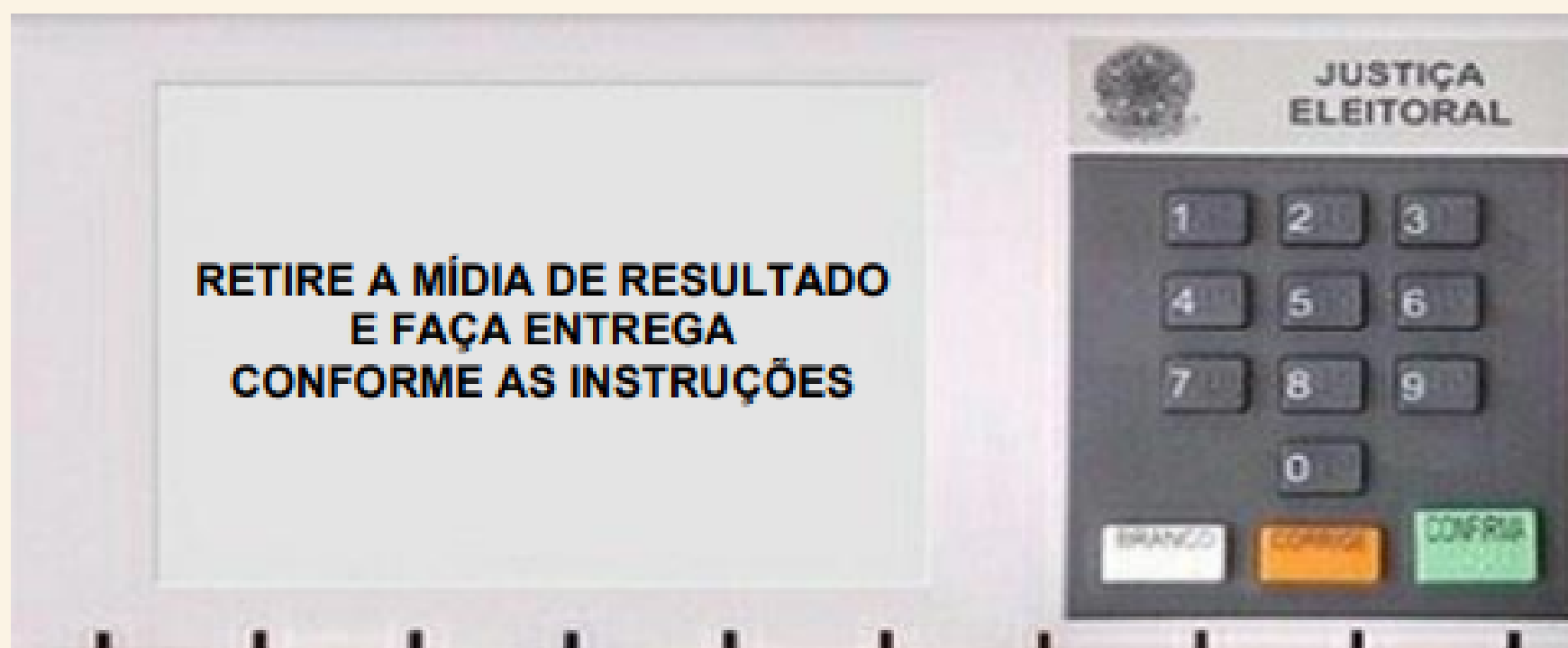
3. Manuseio da urna eletrônica

3.7 Término da votação e impressão dos Boletins de Urna (BUs)

Enquanto faz a gravação da mídia, a urna imprimirá vias obrigatórias do BU.



Retire a **MÍDIA** somente quando esta tela aparecer:



3. Manuseio da urna eletrônica

3.7 Término da votação e impressão dos Boletins de Urna (BUs)

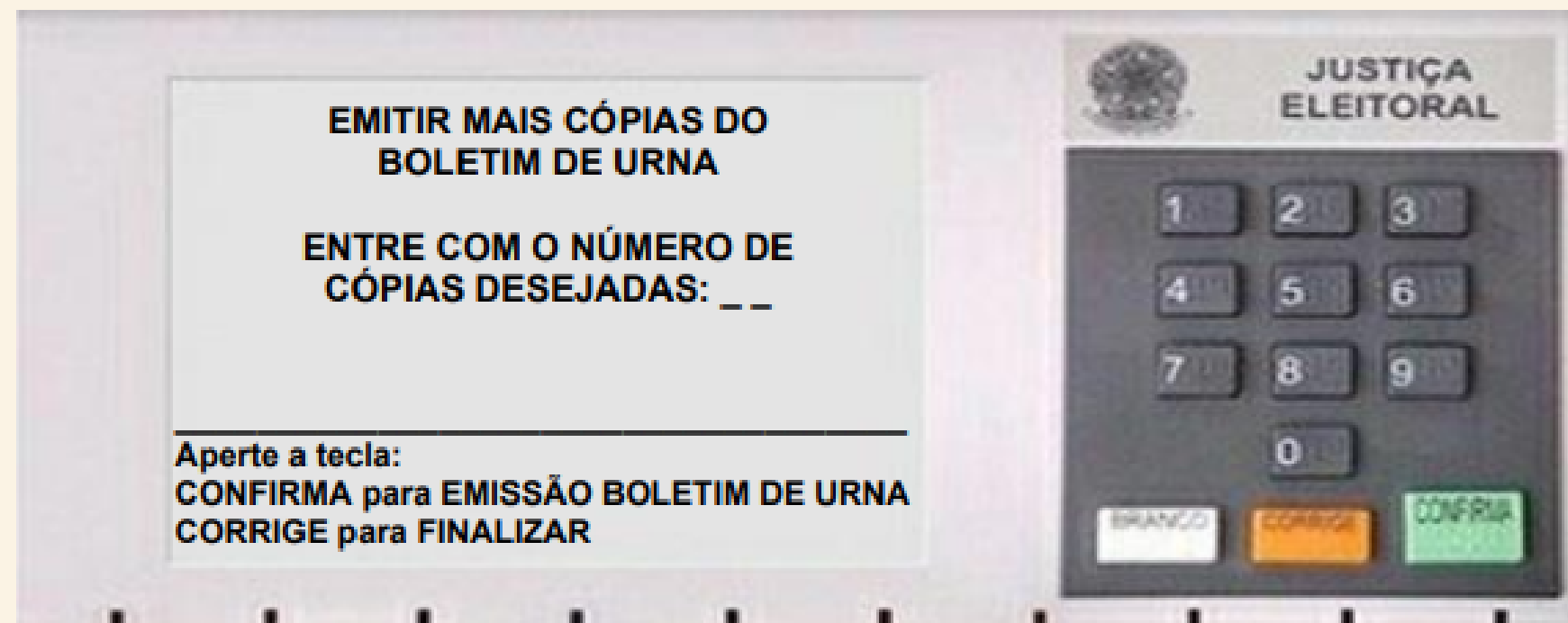
Instruções para retirar a mídia:

- Na parte traseira da urna, rompa o lacre (caso ele seja usado nesta eleição) da tampa do drive da MR.
- Abra a tampa do drive e retire a mídia, conforme imagem abaixo:



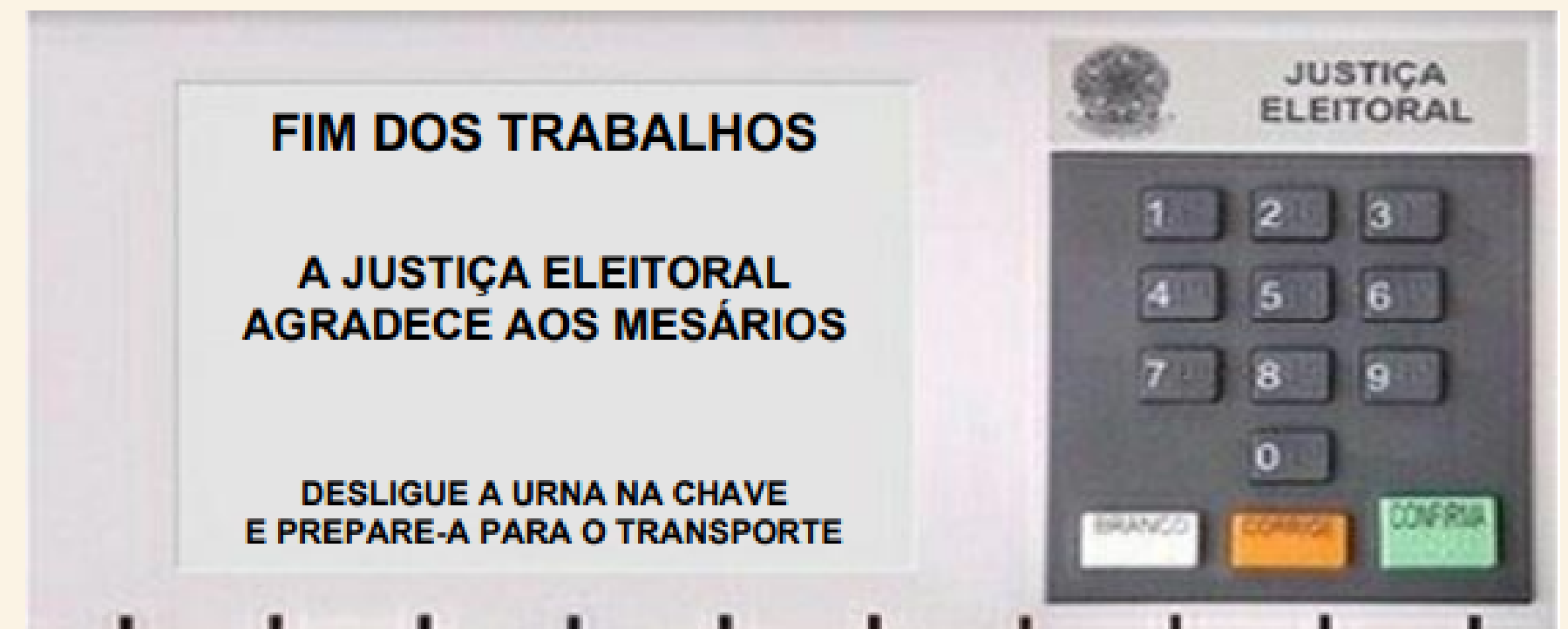
3. Manuseio da urna eletrônica

3.7 Término da votação e impressão dos Boletins de Urna (BUs)



Se necessário, a urna poderá imprimir até 15 vias adicionais do Boletim de Urna.

Para **finalizar**, aperte a tela **CORRIGE** e, por fim, desligue a urna no **botão liga/desliga** e a guarde na **caixa** correspondente.



4. ENCERRAMENTO DO PONTO DE VOTAÇÃO

4. Encerramento do Ponto de Votação

4.1 Horário de Encerramento do Ponto de Votação

Os portões do Ponto de Votação serão fechados às 17h00. Os(as) eleitores(as) que estiverem dentro do local poderão finalizar sua votação.

Após o fechamento dos portões do ponto de votação, **NENHUM(A) eleitor(a) poderá entrar no local.**



ATENÇÃO

CASO HAJA ATRASO NA ABERTURA DO PONTO DE VOTAÇÃO (abertura após às 8h), no horário de encerramento será acrescido o tempo de atraso.

Exemplo: O ponto de votação abriu às 8h45, o encerramento será às 17h45.

4. Encerramento do Ponto de Votação

4.2 Encerramento da Seção

As seções serão encerradas pelo(a) Presidente após a votação do último eleitor(a) que estiver presente.

Encerrada a votação, o(a) Presidente de seção deverá finalizar a urna eletrônica e imprimir 05 (cinco) vias de Boletim de Urna para juntar aos materiais a serem utilizados para apuração.

- O “Kit para Apuração” deverá conter:

- (i) 01 Mídia lacrada dentro de saco plástico;
- (ii) 01 via de zéresima;
- (iii) 04 vias de Boletim de Urna;
- (iv) 01 ata de seção;
- (v) 01 lista de presença.



ATENÇÃO

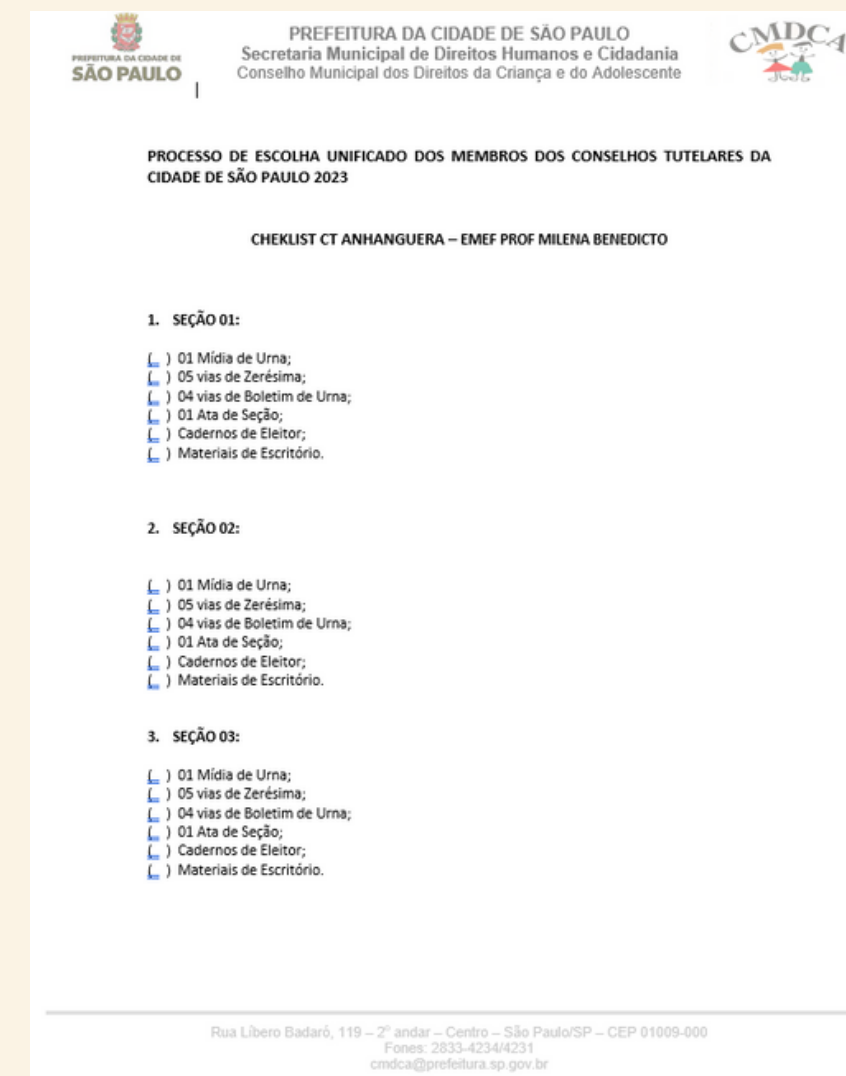
01 (uma) via do Boletim de Urna deverá ficar afixado no Ponto de Votação, portanto deverá ser impresso 05 (cinco) vias do BU.

4. Encerramento do Ponto de Votação

4.2 Encerramento da Seção

TODOS os materiais do KIT PARA APURAÇÃO deverão ser colocados na PASTA ENVELOPE e entregues ao(a) Coordenador(a) de Ponto.

O(a) Coordenador(a) de Ponto deverá preencher formulário com checklist dos materiais que estão dentro do kit para apuração, com o intuito de se **ASSEGURAR** que todos os materiais de cada seção estão dentro da pasta envelope.



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DA
CIDADE DE SÃO PAULO 2023

CHEKLIST CT ANHANGUERA – EMEF PROF MILENA BENEDICTO

1. SEÇÃO 01:

- 01 Mídia de Urna;
- 05 vias de Zerésima;
- 04 vias de Boletim de Urna;
- 01 Ata de Seção;
- Cadernos de Eleitor;
- Materiais de Escritório.

2. SEÇÃO 02:

- 01 Mídia de Urna;
- 05 vias de Zerésima;
- 04 vias de Boletim de Urna;
- 01 Ata de Seção;
- Cadernos de Eleitor;
- Materiais de Escritório.

3. SEÇÃO 03:

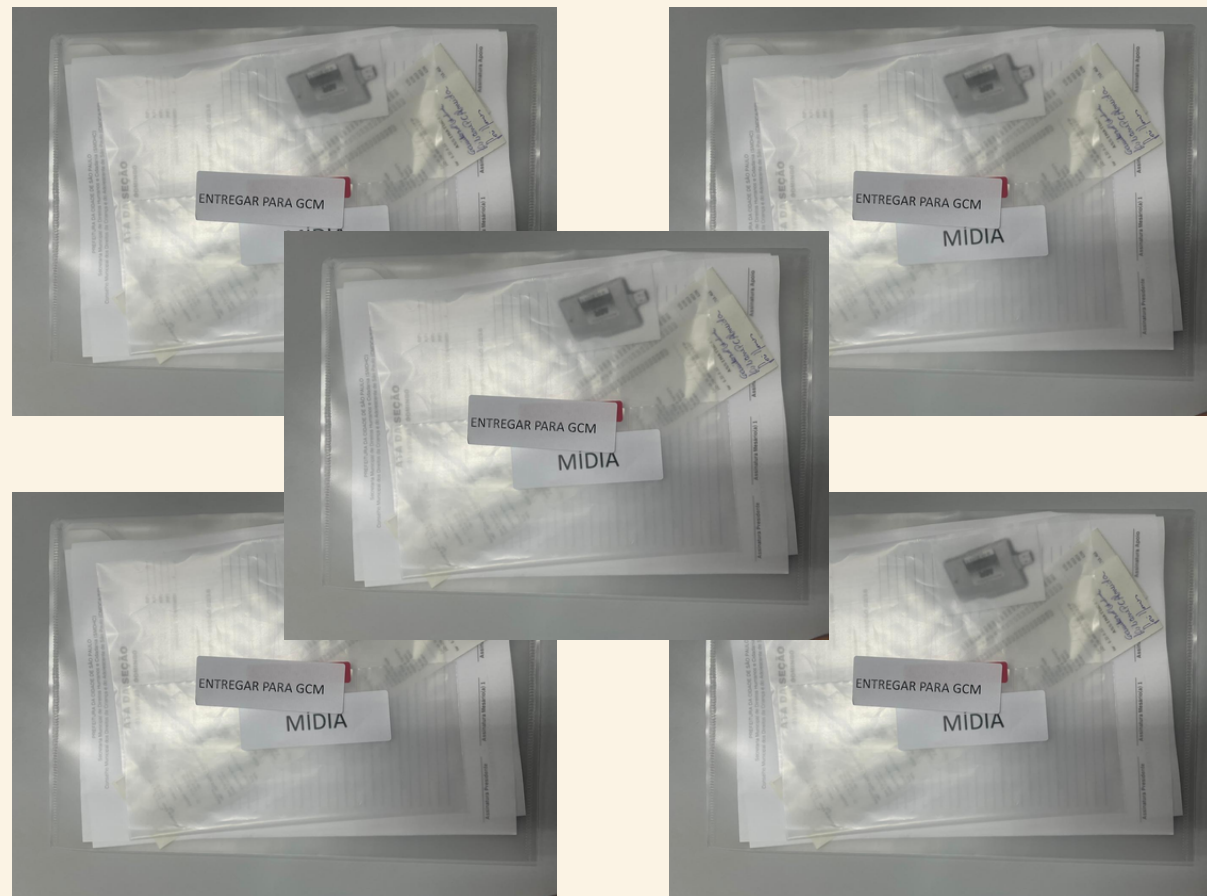
- 01 Mídia de Urna;
- 05 vias de Zerésima;
- 04 vias de Boletim de Urna;
- 01 Ata de Seção;
- Cadernos de Eleitor;
- Materiais de Escritório.

Rua Líbero Badaró, 119 – 2º andar – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000
Fones: 2833-4234/4231
cmdca@prefeitura.sp.gov.br

4. Encerramento do Ponto de Votação

4.2 Encerramento da Seção

Após a conferência do Kit para Apuração, o(a) Coordenador(a) deverá juntar todas as pastas envelopes e entregar ao GCM designado para transporte do material até a Subprefeitura.



ATENÇÃO

O(A) Coordenador(a) **NÃO PRECISARÁ** acompanhar o GCM até a Subprefeitura para entrega da mídia.

4. Encerramento do Ponto de Votação

4.2 Encerramento da Seção

Além de juntar todos os materiais do Kit para Apuração, os(as) Presidentes de seções e demais funcionários deverão juntar os cadernos de eleitores e demais materiais de escritório e armazená-los nas caixas de papelão.

A **caixa com os cadernos de eleitores e demais materiais deverá ser guardado junto com as urnas eletrônicas e as cabinas no ponto de votação**, pois **TODOS** estes materiais serão retirados por empresa especializada contratada pela Secretaria de Direitos Humanos no dia 02/10/2023.

OBSERVAÇÃO: As seções devem ser organizadas no final da eleição, o kit eleição (cadernos e demais materiais), as urnas eletrônicas e cabinas deverão ser trancadas dentro de um local seguro.



**AS URNAS ELETRÔNICAS E CABINAS PERMANECERÃO NOS
LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA RETIRADA NO DIA 02/10/2023.**



**OS(AS) COORDENADORES(AS) DE PONTO SOMENTE PODERÃO IR
EMBORA APÓS ENTREGA DO KIT PARA APURAÇÃO AO GCM.**

**Os(as) demais Servidores(as) poderão ser dispensados do ponto
de votação após organização e finalização de suas tarefas.**

4. GLOSSÁRIO

4. GLOSSÁRIO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO

KIT PARA APURAÇÃO



ZÉRESIMA

Conselho Tutelar
SP - 2019

Zerésima

Eleições Comunitárias

CT - Vila Prudente - SP
Turno Único
(06/10/2019)

Município 00073
EMEF. PROFª AUREA RIBEIRO XAVIER LÓ

Zona Eleitoral 0001
Seção Eleitoral 0001

Eleitores aptos 4156

Código identificação UE 01817120
Data 06/10/2019
Hora 07:08:58

RESUMO DA CORRESPONDENCIA
018.687

.....
Não há votos ou justificativas registrados
.....

-----LISTA DE CANDIDATOS-----

-----CONSELHEIRO TUTELAR-----

Nome do candidato	Num cand
Marina	6100
Erica Rodrigues	6101
Daguis	6102
Silvana Biondani	6103
Polhacinho Pirulito	6104
Silvana Talita Correa Feitosa	6105

BOLETIM DE URNA

2a. VIA

Conselho Tutelar
SP - 2019

Boletim de Urna

Eleições Comunitárias

CT - Vila Prudente - SP
Turno Único
(06/10/2019)

Município 00073
EMEF. PROFª AUREA RIBEIRO XAVIER LÓ

Zona Eleitoral 0001
Seção Eleitoral 0001

Eleitores aptos 4156
Comparcimento 0058
Eleitores faltosos 4098

Código identificação UE 01817120
Data de abertura da UE 06/10/2019
Horário de abertura 08:00:00
Data de fechamento da UE 06/10/2019
Horário de fechamento 17:01:22

RESUMO DA CORRESPONDENCIA
018.687

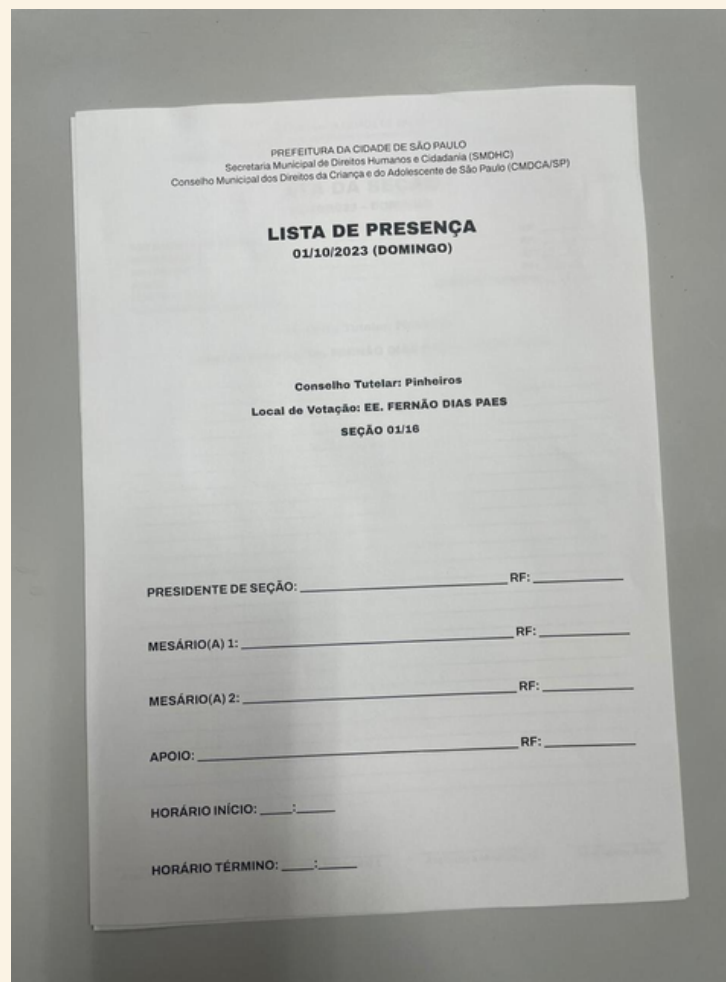
Código Verificador: 3.504.578.669

-----CONSELHEIRO TUTELAR-----

Nome do candidato	Num cand	Votos
Marina	6100	0007
Erica Rodrigues	6101	0000

4. GLOSSÁRIO

LISTA DE PRESENÇA



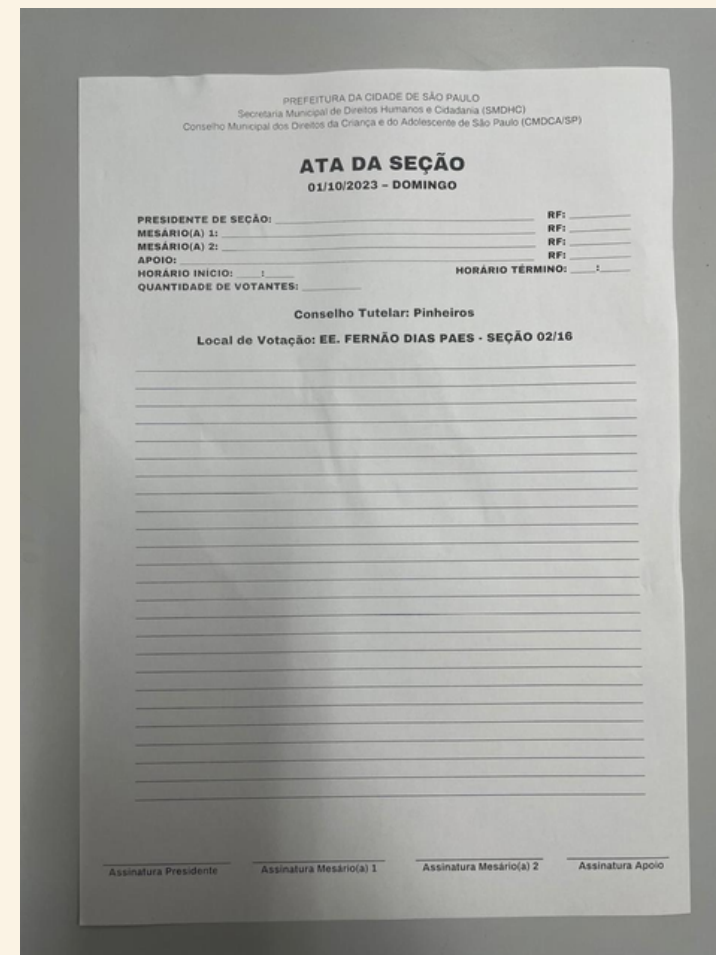
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMQHC)
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo (CMDCA/SP)

LISTA DE PRESENÇA
03/10/2023 (DOMINGO)

Conselho Tutelar: Pinheiros
Local de Votação: EE. FERNÃO DIAS PAES
SEÇÃO 03/16

PRESIDENTE DE SEÇÃO: _____ RF: _____
MESÁRIO(A) 1: _____ RF: _____
MESÁRIO(A) 2: _____ RF: _____
APOIO: _____ RF: _____
HORÁRIO INÍCIO: _____
HORÁRIO TÉRMINO: _____

ATA DE SEÇÃO



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMQHC)
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo (CMDCA/SP)

ATA DA SEÇÃO
03/10/2023 - DOMINGO

PRESIDENTE DE SEÇÃO: _____ RF: _____
MESÁRIO(A) 1: _____ RF: _____
MESÁRIO(A) 2: _____ RF: _____
APOIO: _____ RF: _____
HORÁRIO INÍCIO: _____ HORÁRIO TÉRMINO: _____
QUANTIDADE DE VOTANTES: _____

Conselho Tutelar: Pinheiros
Local de Votação: EE. FERNÃO DIAS PAES - SEÇÃO 02/16

Assinatura Presidente _____ Assinatura Mesário(a) 1 _____ Assinatura Mesário(a) 2 _____ Assinatura Apoio _____

LACRE DO SACO DE MÍDIA



4. GLOSSÁRIO

SACO PARA MÍDIA



SACO COM A MÍDIA LACRADO



MÍDIA

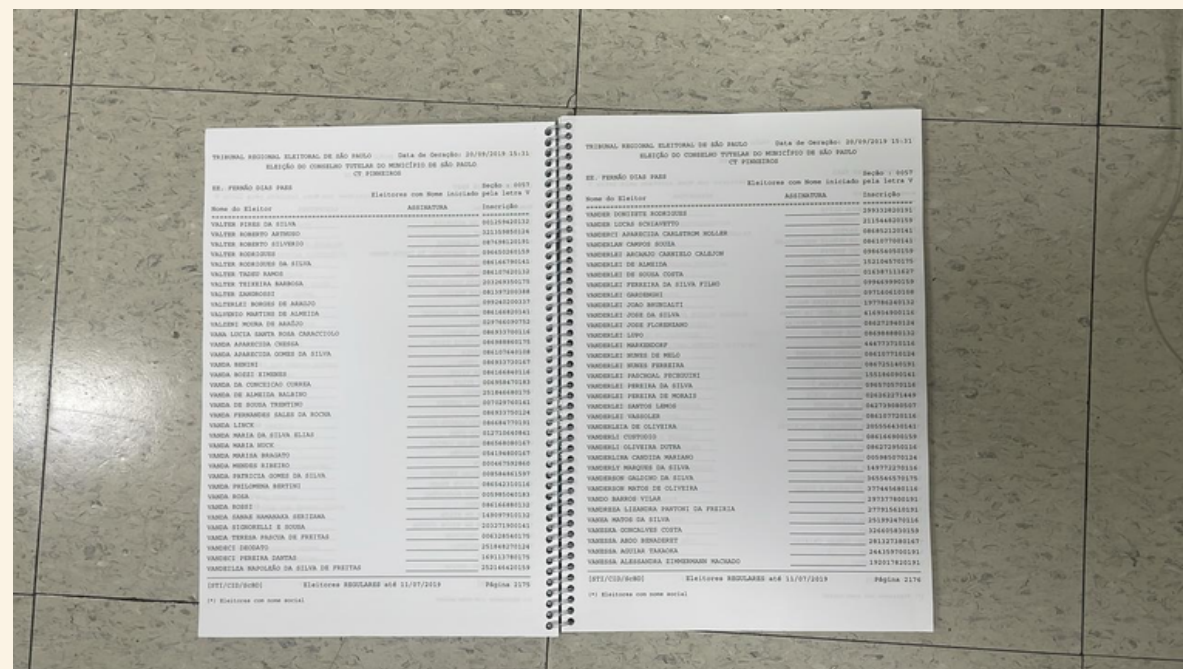
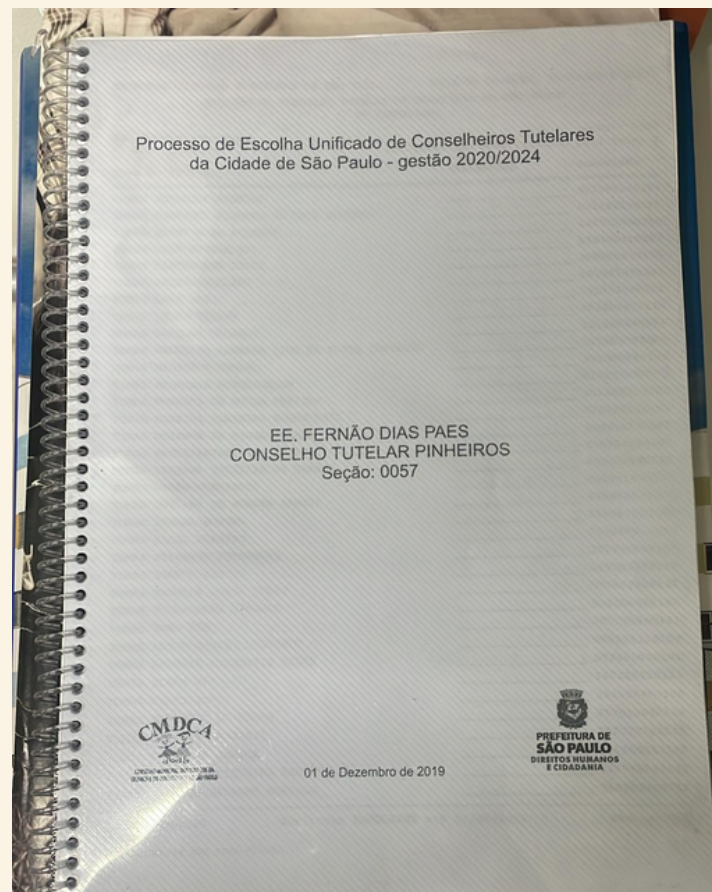


4. GLOSSÁRIO

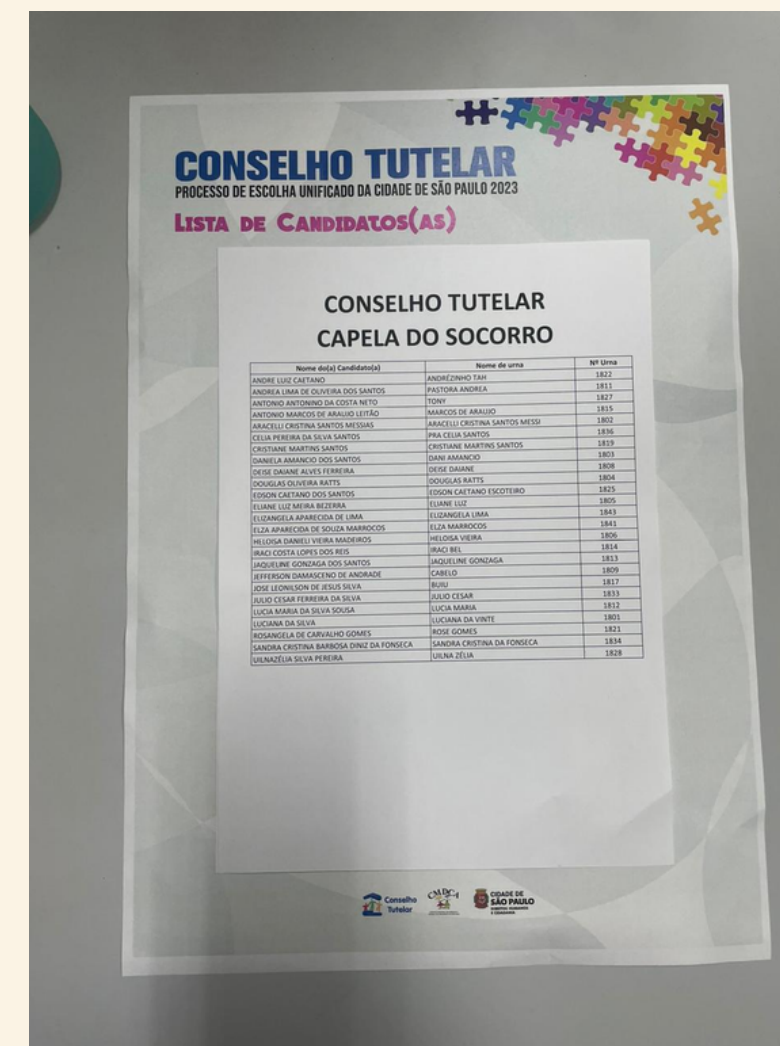


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO

CARDENO DE ELEITOR

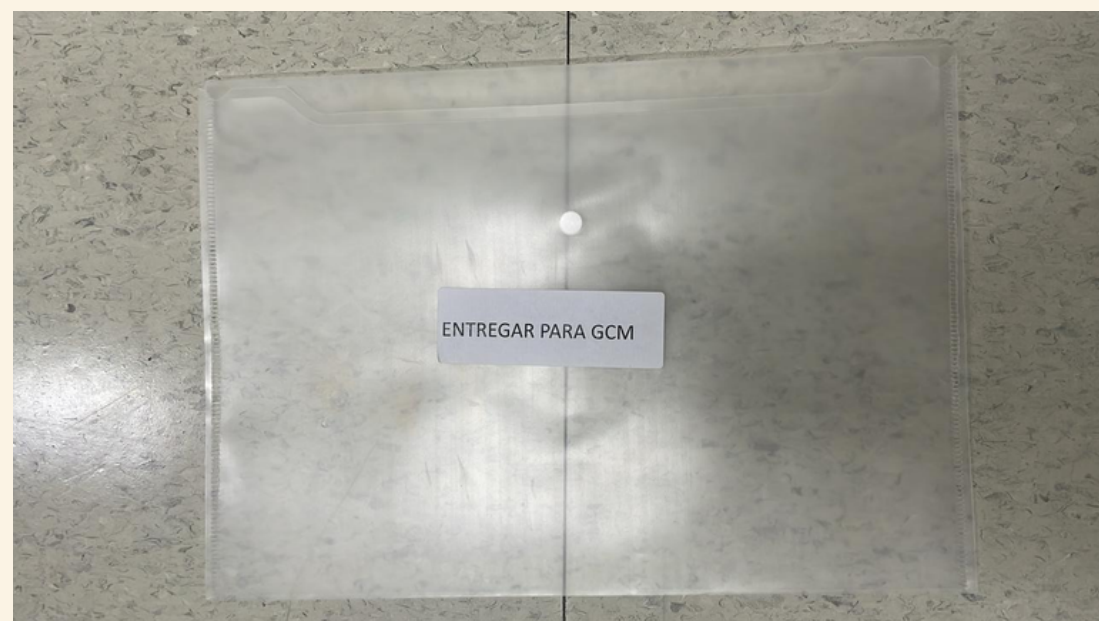


CARTAZ

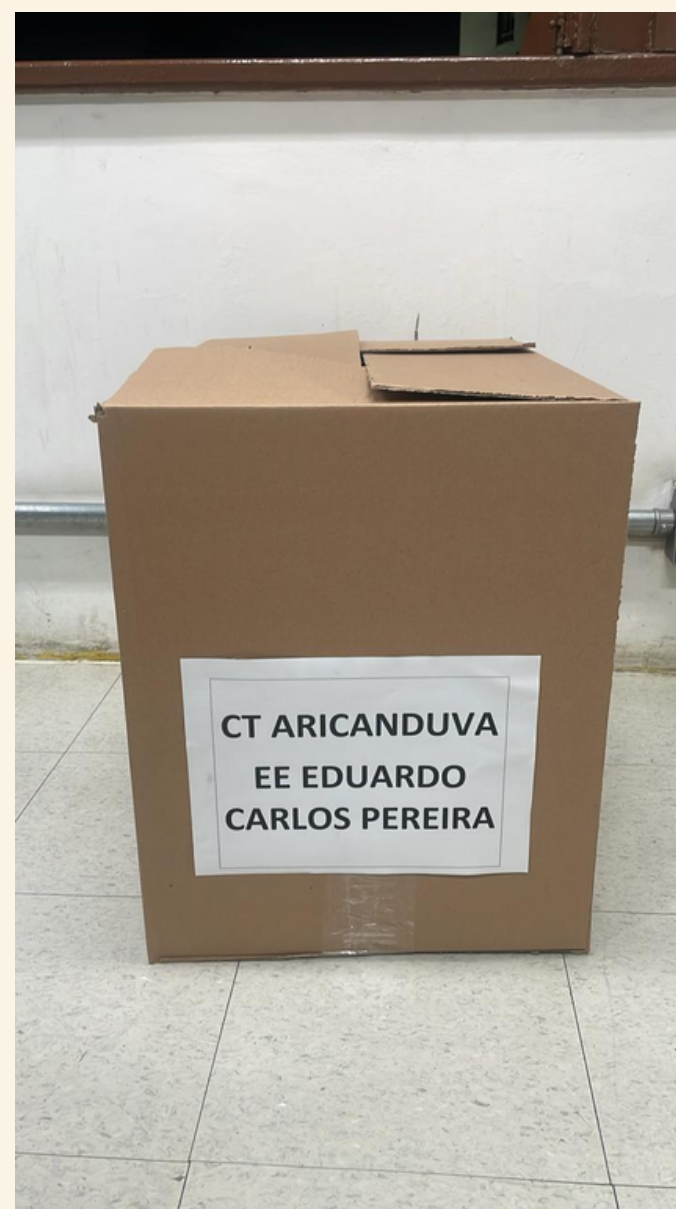


4. GLOSSÁRIO

PASTA ENVELOPE



CAIXA DE PAPELÃO

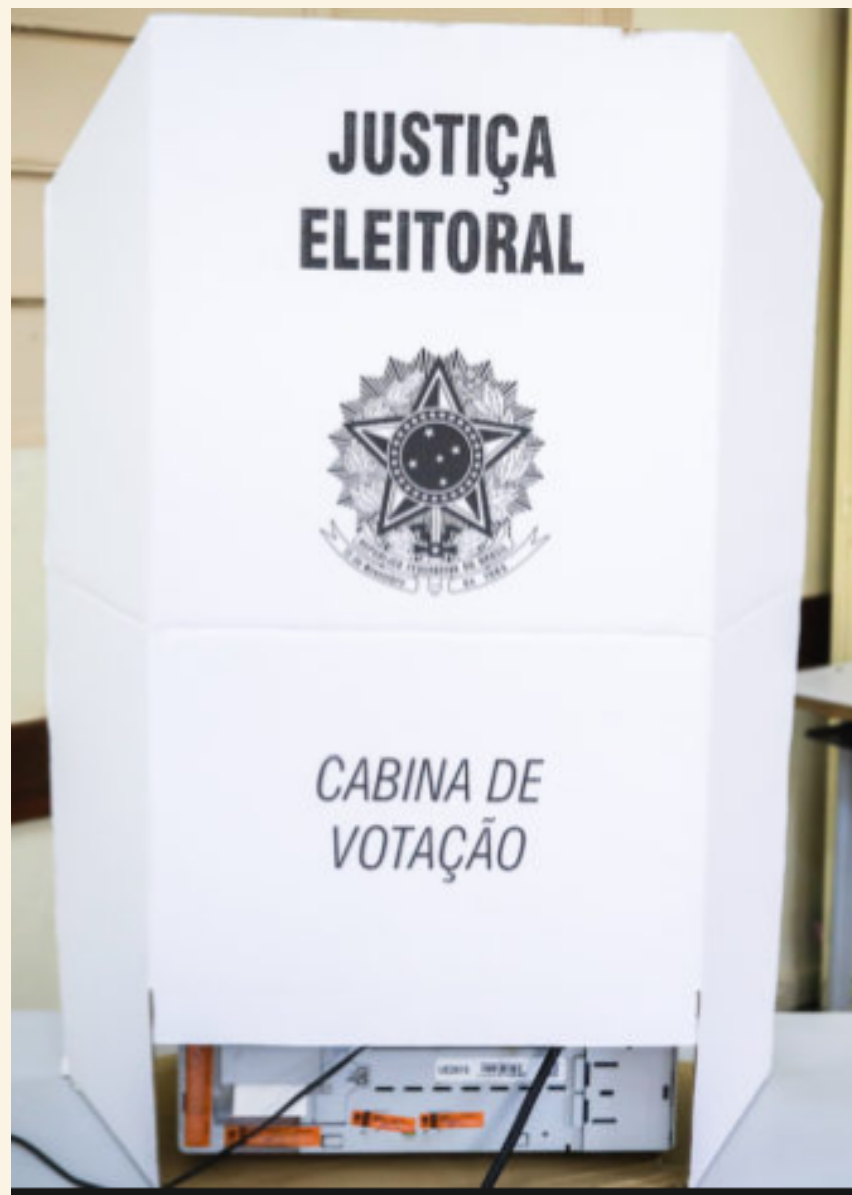


MATERIAL DE ESCRITÓRIO



4. GLOSSÁRIO

CABINA DE VOTAÇÃO



URNA ELETRÔNICA





**CONTAMOS COM TODES!
OBRIGADES!**